



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 1.021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1003 de 24 de setembro de 2015 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1014 de 18 de novembro de 2015, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 07 – Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
Categoria Econômica 3.3.50.43.00.00.00.00.1310 – Subvenções Sociais
Valor – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 11 – Desporto e Lazer
Unidade 01 – Esportes

Funcional Programática 27.812.0020 – Manutenção do Setor
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor
Categoria Econômica 3.3.50.43.00.00.00.00.1110 – Subvenções Sociais
Valor – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura da despesa mencionada nesta Lei, a **anulação parcial da reserva de contingência**, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1014 de 18 de novembro de 2015, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000023
Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Administração e Planejamento
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência

Saldo Anterior – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
Anulação Parcial – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)

Artigo 3º

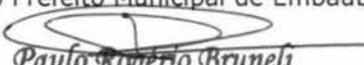
As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2016.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2016.


Tânia de Carvalho
Secretária